



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 28 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.780.000,00 (Um milhão e setecentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.165 de 01 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.780.000,00 (Um milhão e setecentos e oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020301 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças			
2.006 - Manutenção do Departamento de Finanças			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00	
	Total por Ação:	10.000,00	
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	
020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura			
1.041 - Pavimentação de Ruas			
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações		190.000,00	
	Total por Ação:	190.000,00	
2.070 - Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água			
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
	Total por Ação:	10.000,00	
	Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00	
020801 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.057 - Serviços da Proteção Social Básica			
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		10.000,00	
	Total por Ação:	10.000,00	
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	
020901 - Fundo Municipal de Saúde			
1.101 - Investimento em Saúde			
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações		1.190.000,00	
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
4.4.90.52.00 / 17070000 - Equipamentos e Material Permanente		300.000,00	
	Total por Ação:	1.500.000,00	
2.094 - Atenção Primária			

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.560.000,00
Total Suplementado:	1.780.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura

2.067 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.780.000,00
Total por Ação:	1.780.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.780.000,00
Total Anulado:	1.780.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 15 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 15 de dezembro de 2023.

ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR
Sec. Plan. Gestão e Finanças
CPF: 995.119.405-20

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito Municipal
CPF: 002.034.895-94

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.